



SANDERS, Thaís Oliva Fernandes*

<https://orcid.org/0000-0003-1906-0831>

ANDRADE, Fábio Santos de**

<https://orcid.org/0000-0002-5658-4485>

SILVA, Armelinda Borges da***

<https://orcid.org/0000-0002-8788-6187>

RESUMO: O presente artigo analisa o longo percurso do processo histórico de povoamento e desenvolvimento das terras hoje denominadas estado de Rondônia, marcado pela exploração territorial e pela subjugação dos povos originários. A relevância desse estudo justifica-se na compreensão moderna das dinâmicas econômicas que modelaram a percepção popular de desenvolvimento e progresso com o intuito de fortalecer a identidade regional. Com base na pesquisa bibliográfica e em fontes documentais, compreende-se que o processo histórico de colonização de povoamento dessa região foi muito mais do que a ocupação territorial; foi um processo de imposição de um sistema de poder e de saber, com base em uma lógica eurocêntrica de desenvolvimento que marginalizou as epistemologias indígenas. Pela presente discussão, é possível concluir que o desenvolvimento econômico do estado de Rondônia ocorreu pela expropriação dos territórios ocupados pelos povos indígenas; por meio de um processo político que permitiu a ausência histórica de seus direitos, de suas narrativas e de seu destino. Faz-se necessário, portanto, fomentar diálogos que enfatizem a necessidade de modelos de desenvolvimento que respeitem a cultura, o território, a natureza, as formas de organização social e sobretudo a vida humana.

PALAVRAS-CHAVE: Processo histórico; Rondônia; Povos indígenas.

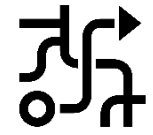
ABSTRACT: This article analyzes the long historical process of colonization and development of the lands now known as the state of Rondônia, marked by the territorial exploitation and subjugation of indigenous peoples. The relevance of the study lies in understanding the modern economic dynamics that shaped popular perceptions of development and progress, aiming to strengthen regional identity. Based on bibliographical and documentary research, the historical colonization process in this region was much more than territorial occupation; it was an imposition of a system of power and knowledge, grounded in a Eurocentric logic of development that marginalized indigenous epistemologies. This discussion leads to the conclusion that the economic development of Rondônia occurred through the expropriation of territories occupied by indigenous peoples, via a political process that historically denied their rights, narratives, and futures. Therefore, it is crucial to foster efforts that emphasize the need for development models that respect culture, territory, nature, forms of social organization, and, above all, human life.

KEYWORDS: Historical process; Rondônia; indigenous peoples.

* Doutoranda em Educação Escolar pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Professora da rede municipal de educação do município de Ji-Paraná/RO.

** Pós-Doutor em Educação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Doutor em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Professor no Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado e Doutorado Profissional (PPGEEProf); Porto-Velho, Rondônia, Brasil.

*** Doutoranda em Educação Escolar pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Professora da rede municipal de educação do município de Ji-Paraná/RO.



INTRODUÇÃO

Nessa perspectiva da invasão das Terras Indígenas [...], a grande ameaça que existe hoje é essa questão das decisões que a gente não participa ativamente, [...]. Não há simplesmente uma ameaça física, mas uma ameaça política, que ultrapassa nossa visão, articulada fora dos nossos olhares.

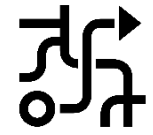
Uraan Anderson Suruí¹.

As leituras de Hugo (1995), Matias (1998) e Pinto (1986) nos permitiram compreender que as terras, hoje denominadas estado de Rondônia, ganharam importância no cenário colonizador a partir do século XVI. Os grandes rios Madeira, Mamoré e Guaporé facilitavam a navegação, a demarcação de divisas fronteiriças e a vigilância armada; condições favoráveis para o domínio e exploração portuguesa, o que lhe garantiu a posse da região, mais tarde requerida pelo governo brasileiro. Em virtude de suas riquezas naturais esse período de colonização de exploração é marcado pela construção do Real Forte Príncipe da Beira, pela Coroa Portuguesa, e da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, pelo governo brasileiro.

Os primeiros períodos exploratórios foram propagados como Ciclo do Ouro e Ciclo da Borracha, que exigiram a elaboração de programas para atrair trabalhadores para a região, além da exploração do trabalho de indígenas. Tanto as inserções de elementos do modo de vida de colonizadores e exploradores como a ideologia cristã dos jesuítas, que aqui chegaram com o discurso de catequização e proteção indígena da servidão e da “guerra justa”, apresentaram elementos que determinaram novas configurações ao modo de vida do grande número de povos indígenas residentes nessa região.

No entanto, a consequência mais impactante do processo histórico regional para os povos indígenas adveio do status adquirido com os ciclos econômicos da colonização de exploração, seguido pela organização política local, que colaborou para sua elevação à condição de Território Federal do Guaporé; propagado sob a noção de vazio demográfico, que desconsiderou a territorialidade das nações

¹ Na ocasião, Coordenador da OPIRON estudante do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural (UNIR). Fala proferida em 18/03/2016 durante a Jornada de Estudos Acadêmicos II, “Agora, a história é outra. Lei 11.645/08. Essa conquista é de todos nós”, promovida pelo Departamento de Ciências Humanas e Sociais (DCHS) e pelo Grupo de Pesquisa em Educação na Amazônia (GPEA), da Universidade Federal de Rondônia (UNIR).



indígenas tradicionalmente estabelecidas. Esses fatores acarretaram na invasão de Terras Indígenas pela prática de expulsão ou mesmo de dizimação étnica.

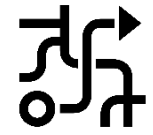
Após o declínio dos Ciclos do Ouro e da Borracha, o novo Território, até então desassistido pela administração política nacional, necessitava estabelecer comunicação com o restante do país e promover o desenvolvimento econômico local. Como medida de solução para a problemática do isolamento local, foram implantadas as Linhas Telegráficas do Mato Grosso ao Amazonas, conhecidas como Comissão Rondon.

O percurso aberto na floresta para a instalação dos postos telegráficos proporcionou uma nova rota de ocupação demográfica, mais tarde oficializada como BR-364. Este fato contribuiu para um intenso fluxo demográfico, marco da ocupação de povoamento, estruturação do aparelhamento estatal e consolidação de novos ciclos econômicos da agricultura, pecuária, extração madeireira e de estanho, entre outros; fatores que favoreceram a criação do estado de Rondônia em 1981. Tais acontecimentos compeliram os povos indígenas remanescentes à assimilação da cultura do colonizador e à nova reorganização social e política para garantir a sobrevivência e assegurar a garantia de direitos.

A CRIAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ E A DESTERRITORIALIZAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS

A região, cercada pelos rios Madeira, Mamoré e Guaporé, dentro do limite português, era um território demasiadamente populoso. Pinto (1986), a partir dos estudos das Cartas Etnográficas de Rondônia e das obras de Vitor Hugo e Barão de Marajó, registra no século XVIII, no vale do Madeira a presença dos povos indígenas:

Arara, Abacaxis, Aripuanã, Andirás, Acuriatós, Aritikis, Arikemes, Ahôpôvô, Aruá, Arití, Anunzé, Arikapu, Ava, Aruasi, Amniapé, Aboba, Abitana, Apairandê, Acariçuara, Anhangatiningo, Baepuat, Bicitiacap, Barbado, Brauará, Caripuna, Canumã, Cariritiana, Crurau, Cawahib, Cayuvava, Curenas, Corapas, Cazarin, Cabixi, Chapacura, Chacobo, Crenen, Curitiá, Causaros, Comauy, Capaná, Cici, Euat, Ferreirus, Guarinamã, Guajejus, Guazatrês, Guarais, Guaratégaja, Guajaratá, Guaririaz, Huanyan, Huruparás, Iuri, Luma, Itanga, Iten, Itagapuk, Itoceauhis, Jabuti Jacariat, Jaru, Jacarégoá, Kepkirijust, Kanamá, Kawahiwa, Kanoá, Kawahiwahiwa, Kapisana, Kajuna, Kep-Kiri-Vat, Ko-ko-zu, Mura, Matanawi, Matanauê, Maracá, Moré, Macurapé, Maracanã, Mutucuru, Mauá, Mequens, Munrudurucus, Mialat, Matauá, Majubin, Muré, Nhacanga-Piranga,



Ntogapid, Nhambikuara, Nawaité, Onicoré, Oniconenis, Pauserná, Pacawara, Paama-Paraparixana, Piriahai, Pirahá, Parintintin, Parnawat, Patati, Paacas Novos, Pareci, Painela, Puru-borá, Pareguês, Puxacá, Poivat, Ramarama, Raipi, Aiassu, Rokorona, Surui-Sirionó, Sapupés, Saramaiká, Sinabu, Taquatep, Torá. Torerise, Tura, Tuperi, Tapoiaia, Tagrani, Tangrês, Taiute, Takwatip, Tucumã-fet, Urunamakan, Urupá, Urutike, Uintacu, Uomo, Umotina, Urupuya, Uarupá, Uarupá, Urumi, Urucai, Wirafet, Wayoro, Wanyan, Yahahi, Yaboti-fat, Ypotwat, Zapucaya, Zurina (PINTO, 1986, p. 227).

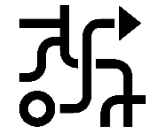
Contudo, esta faixa territorial teve sua estrutura populacional e geográfica modificada, segundo Pinto (1986), no momento em que as riquezas naturais da região passaram a ser conhecidas e exploradas, forjando uma estrutura econômica, política e de ocupação.

Por meio do desmembramento de faixas de terra dos estados do Mato Grosso e Amazonas, criou-se o Território Federal do Guaporé, no governo de Getúlio Vargas, no dia 13 de setembro de 1943, através do Decreto-Lei nº 5.812. A nova região foi dividida politicamente em quatro municípios, mediante o Decreto-Lei nº 5.839: Lábrea (hoje pertencente ao Amazonas), Santo Antônio do Rio Madeira, Guajará-Mirim e Porto Velho, como capital do novo território que, treze anos após sua criação, teve o nome alterado para Território Federal de Rondônia, por meio da Lei nº 2.731, de 17 de fevereiro de 1956.

Apesar da expressiva presença de populações indígenas na região, a política nacional fortemente influenciada pelo padrão colonial de desenvolvimento, buscava a colonização de povoamento de forma permanente na região.

E assim a panfletagem governamental esperada para a promoção da região veio da parte central do novo território, o que deu origem ao Ciclo do Diamante, estimulando nova migração para os postos telegráficos de Pimenta Bueno e Ji-Paraná. Foram encontradas jazidas nos rios Machado, Comemoração e Barão de Melgaço que atraíram comerciantes e garimpeiros. “Em 1954, já haviam sido recolhidos na região cerca de 13 mil quilates de diamante” (MATIAS, 1998, p. 119).

Esse ciclo levou trabalhadores à exploração do minério pelos afluentes dos rios da floresta; a resistência indígena na manutenção do seu território resultou em confrontos armados que tinham por resultado sua expulsão ou dizimação: “Além desses conflitos aconteceram outros diversos massacres, assaltos, arsênico,



envenenamento, atiravam brinquedos contaminados com os vírus de gripes, sarampo e vários, doenças” (CINTA LARGA, 2015, p. 18).

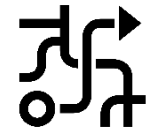
Em seguida, eclodiu, a partir de 1958, o Ciclo da Cassiterita, na região de Ariquemes e Porto Velho. Esse fato contribuiu para a instalação de diversos aglomerados que mais tarde se tornaram cidades, como Candeias do Jamari e Ariquemes, estimulando um fluxo demográfico por toda a extensão da Linha Telegráfica. O Ciclo da Cassiterita atraiu empresas mineradoras, forçando o governo a abrir a BR-029, atual BR-364, em 1960, para escoar a produção e ligar Rondônia ao restante do país.

CONSOLIDAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E REORGANIZAÇÃO DO MODO DE VIDA INDÍGENA

A abertura da BR se tornou uma ferramenta para o governo concretizar o projeto de colonização de povoamento, pois esta obra revelou o potencial agrícola do território pela fertilidade do solo nas margens da rodovia. Nessa ocasião, o governo criou uma política de colonização de povoamento a partir da divulgação oficial de terras disponíveis e férteis, que atraiu uma marcha de agricultores do Sul e Centro-Oeste do país para a região à espera de que o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) fizesse a demarcação de posse da terra. Para Matias (1998, p. 124), entre “[...] 1961 e 1970, mais de trinta mil migrantes instalaram-se em Rondônia, absorvendo os excedentes populacionais criados pelo modelo econômico agroexportador implantado no Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio Grande do Sul e Mato Grosso”.

Contudo, o projeto de colonização de povoamento desenvolvido não previu medidas de orientação para o assentamento do homem na terra, o que resultou no esparrame populacional pela região e ação de companhias particulares de colonização. Isso “contribuiu para o crescimento dos conflitos agrários, resultado tanto da crescente demanda social por novas áreas, quanto da apropriação privada feita pelas empresas colonizadoras, assim como das grilagens de terras e expropriação dos camponeses” (COSTA SILVA, 2012, p. 61).

Em pouco tempo os arredores das estações telegráficas foram tomados por áreas rurais, forçando a divisão geográfica do município de Porto Velho, assim foram



criados os municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena através do Decreto-Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977.

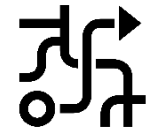
Conforme Pinto (1986), o grande problema derivado da instabilidade sobre a propriedade, como a falta de financiamento para o plantio e a ocupação desordenada, contribuiu para que o governo transformasse o IBRA (Instituto Brasileiro de Reforma Agrária) em Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), com a finalidade de promover a colonização, especialmente na faixa de cem quilômetros ao longo da rodovia. A colonização em Rondônia ocorreu de duas maneiras: uma feita por empresas colonizadoras e a outra, por meio dos programas de assentamento rural oficial, e as duas formas feriram os direitos territoriais indígenas nesse processo. No que diz respeito ao direito à propriedade,

Foram criadas legislações que estruturaram formalmente o mercado de terras (Lei de Terras de 1850) e criaram obstáculos de todas as ordens para que não tivessem acesso legal à terra os povos indígenas, os escravos negros alforriados e os trabalhadores imigrantes que começavam a ser recrutados, em especial para as áreas de produção agroexportadora. Coibindo a posse e estabelecendo a compra como forma de acesso à terra, tal legislação instituiu a alienação de terras devolutas por meio de venda, vedando, entretanto, a venda em hasta pública; e favorecendo a fixação de preços suficientemente elevados das terras, dificultando a emergência de um campesinato livre (ALMEIDA *apud* BARBOSA; PORTO-GONÇALVES, 2014, p. 14).

Segundo Meireles (1983, p. 35, grifos da autora),

Na realidade, o Governo nem sabia qual era a localização exata das terras que vendia. No primeiro semestre de 1917, por exemplo, o Governo havia vendido 43.200 hectares de terras localizadas “num tributário do Guaporé” a V. Arruda & Cia; 21.600 ha localizados “em ambas as margens do alto Jaci-Paraná” a Mattos Levy & Cia; 31.500 ha “em ambas as margens de um afluente do Jamary” a Jovino Fernandes de Lemos, totalizando uma lista de 239.250 ha vendidos com apenas duas vendas efetuadas em hasta pública. No semestre seguinte foram requeridos mais 612.000 ha de terras.

Assim, as colonizadoras proprietárias de títulos definitivos de terras as vendiam de forma regularizada aos colonos, mantendo em certa medida o controle da organização do espaço geográfico e coibindo a ocupação ilegal de terras negociáveis. Segundo Perdigão e Bassegio (1992), a partir de 1964 as principais colonizadoras a atuar na região foram Calama, Itaporanga S/A, Guaporé Agroindustrial S/A, GAINSA,

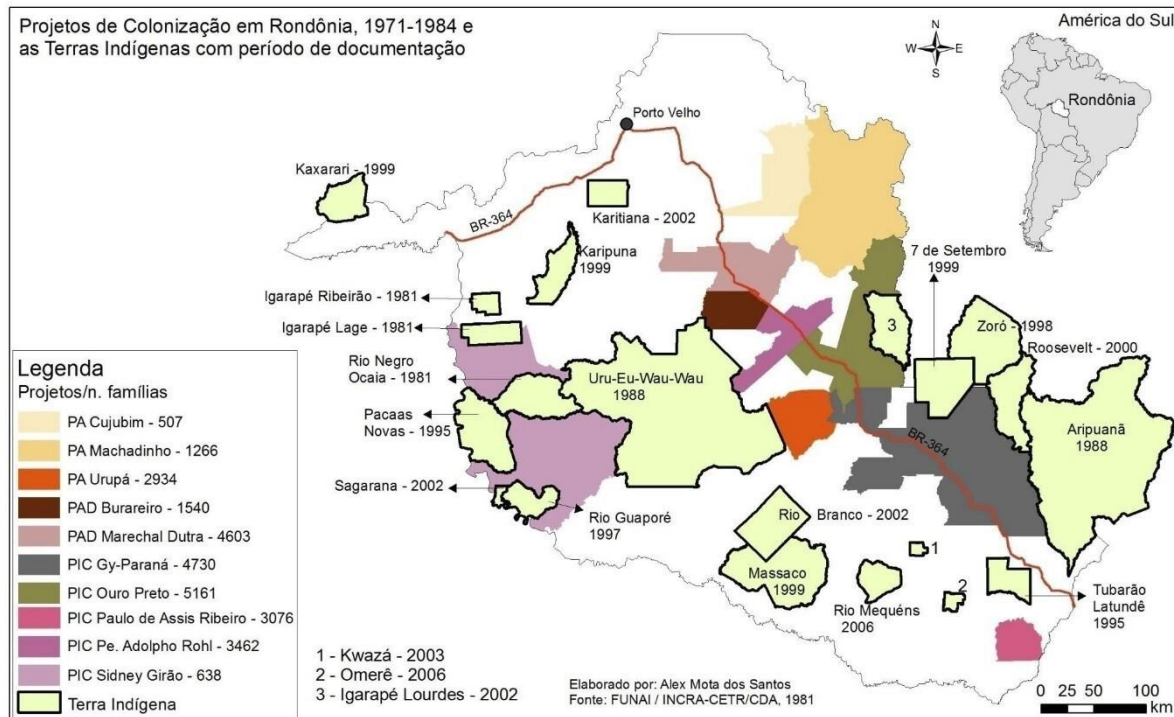


Ramon Chaves e Santos Cia., todas comercializando áreas muito acima da quantidade que legalmente lhes pertencia, invadindo seringais e territórios indígenas.

Não mais criteriosos foram os programas de assentamento rural desenvolvidos pelo governo por meio INCRA, como: Projetos Integrados de Colonização (PIC), que concediam aos colonos lotes de 50 a 100 hectares. Nele, “[...] o INCRA, pelo menos na teoria, fazia, além da seleção, a demarcação e abertura de estradas e assistência nas áreas de saúde, educação, orientação técnica e comercialização” (PERDIGÃO; BASSEGIO, 1992, p. 77); Projetos de Assentamento Dirigido (PAD), com lotes de 100 a 250 hectares, que não previam assistência técnico-rural. Seus lotes eram maiores, pois visavam atrair um público com acesso ao crédito bancário para financiar o desenvolvimento da terra. Esse projeto, em particular, contribuiu para a disseminação do latifúndio, que incorporava propriedades de pequenos produtores após a limpeza da terra para o plantio, que não progredia devido à falta de infraestrutura, como estradas, escoamento, financiamento, entre outros; Projeto de Assentamento Rápido (PAR), com lotes de 50 hectares, que visava atender à pressão cada vez maior do grande contingente de colonos à procura de demarcação de terras. Entretanto, esse projeto só visava à assistência técnico-rural com o início da produção, o que postergava a ação do governo; Projetos de Assentamento (PA), dirigidos para os assentamentos mais localizados no interior. Segundo Perdigão e Bassegio (1992) foram desenvolvidos 5 PIC, 2 PAD, 3 PAR e 16 PA.

Na Figura 01, observa-se a localização de alguns desses projetos.

Figura 01 - Projetos de colonização (PA, PAD e PIC) em Rondônia, 1971-1984, e as Terras Indígenas com período de documentação junto à FUNAI

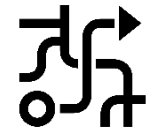


Fonte: SANTOS (2014).

Ao se observar o mapa da Figura 01, vê-se que as terras indígenas do estado de Rondônia estão, em sua maioria, distantes do “corredor” aberto por Rondon, consolidado como BR-364. Conforme Santos (2014), o contingente migratório que chegou, favorecido por essa obra, resultou no desaparecimento de muitos povos indígenas, por muitas vezes pelas ações do próprio INCRA que omitia a presença de indígenas em áreas de assentamentos, que “[...] a serviço das empresas rurais, fraudava processos omitindo a presença na área de interesse dos empreendimentos privados, de indígenas e posseiros” (SANTOS, 2014, p. 50).

O assentamento populacional do Território, feito por empresas colonizadoras e programas do governo, oficializava o discurso de sociedade liberal-capitalista ao desconsiderar qualquer forma de propriedade que não estivesse legitimada por um Estado administrador. Para Escobar (2005, p. 64),

Ao retirar ênfase da construção cultural do lugar a serviço do processo abstrato e aparentemente universal da formação do capital e do Estado, quase toda a teoria social convencional tornou invisíveis formas subalternas de pensar e modalidades locais e regionais de configurar o mundo.



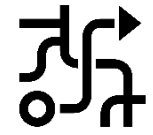
Os projetos de assentamentos resultaram em uma transformação brusca do meio físico, com abertura de estradas, demarcação de terras e, principalmente, com a retirada da vegetação para expandir o novo ciclo econômico baseado na agricultura, o que promoveu a desterritorialização dos povos indígenas que tradicionalmente ocupavam a região; “somando-se as áreas destinadas a colonização e concorrência pública, e mais áreas de regularização fundiária, ou seja, antigos seringais, teremos pouco mais da 4ª parte da terra, 27,64%, destinada à atividade agrícola” (PERDIGÃO; BASSEGIO, 1992, p. 79). Nessa estratégia política de desenvolvimento,

Transforma-se, portanto, o conteúdo geográfico da sociedade, agora com elementos estruturais em que a propriedade da terra e sua transformação em mercadoria, a incorporação da natureza como expressão materializada do trabalho e a sociabilidade capitalista centrada no desenvolvimento da agropecuária e a transformação das pequenas vilas em protocidades constituem a nova configuração geográfica de Rondônia (COSTA SILVA, 2012, p. 66).

Esta perspectiva justificava a derrubada maciça da floresta, necessária para “limpar o solo”, visando o modelo de desenvolvimento de plantio e pecuária, assim como para a construção de casas. Esta prática dá início ao Ciclo da Madeira que, até meados da década de 1990, foi responsável pela geração de empregos e renda, principalmente no sul do estado, o que, de imediato, se tornou um processo extremamente lucrativo, dada a falta ou conivência do próprio órgão responsável pelo controle, que por vezes agenciava a retirada ilegal da madeira em terras indígenas, como registra o autor Suruí em seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): “No início a FUNAI nos incentivou a vender madeira para os madeireiros” (SURUÍ, 2014, p. 24).

O comércio ilegal da madeira em Rondônia foi tão agressivo que os povos indígenas se mobilizaram e exigiram uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instalada em 1987, sobre contratos celebrados entre a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e os madeireiros de Rondônia, denunciando a retirada ilegal de madeira de suas terras.

Perdigão e Bassegio (1992) apresentam a avaliação das irregularidades encontradas na execução dos contratos descritos no relatório dessa comissão, no qual o presidente da FUNAI, Romero Jucá Filho, havia celebrado um contrato de alienação de madeira desvitalizada com o objetivo de construir dois postos de vigilância, 25 km de estradas e construção de dois heliportos com a firma União

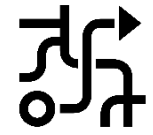


Madeira Ltda.; para tanto autorizou a retirada de 2 mil árvores desvitalizadas de mogno e cerejeiras na área indígena dos Uru-Eu-Wau-Wau.

Ainda segundo esses autores, também foi firmado um contrato particular de alienação de madeira entre a FUNAI e a Indústria de Comércio de Madeira Ltda., que também teve como objetivo a derrubada de madeira na área indígena Uru-Eu-Wau-Wau. Nesse contrato chama a atenção sua cláusula primeira que estabelece a derrubada de toras, dando margem para a retirada de qualquer tipo de madeira, seja ela vitalizada ou desvitalizada. Tratava-se de uma maneira de ludibriar a fiscalização e os povos indígenas. “Dentro das espécies vulneráveis à extração madeireira estão copaíba, ipê, amapá e uxi. Essas espécies são muito importantes para saúde e alimentação dos povos da Amazônia. Esses recursos não têm substitutos” (AIKANÃ, 2015, p. 11).

Com base nesta CPI, Perdigão e Bassegio (1992) apresentam outros contratos irregulares, como o da firma Vilson Pilvezan Pompermayer, que utilizava o nome fantasma de Madeira Várzea Grande, com fortes indícios de falsificação da assinatura do representante da FUNAI, totalizando a retirada de 55 mil m³ de madeira do Vale do Guaporé, bem como outro contrato, firmado com a Serraria Dias Ltda. (SERDIL), para a retirada de 26 mil m³ de madeiras na área indígena Tubarão-Latundê, que também chama a atenção pela irregularidade das assinaturas. Segundo esses autores, as madeiras Unimar, Noroeste e Cometa desatenderam as cláusulas contratuais e exploraram áreas indígenas, retirando das reservas uma totalidade em toras de madeiras de lei superior a 350 mil m³, perfazendo aproximadamente meio milhão de dólares.

A exploração, tanto dos recursos naturais como humana, antes realizada pela coroa portuguesa, agora é subjetiva do capitalismo, conforme destaca Coronil (2005, p. 55): “Para muitas nações a integração de suas economias ao livre mercado global conduziu a uma maior dependência da natureza e a uma erosão dos projetos estatais de desenvolvimento nacional”. Nesta dinâmica o sistema capitalista projeta concentração de capital pela devastação dos recursos naturais, reforçando a desigualdade social, o que facilita a exploração do trabalho, a exemplo dos ciclos exploratórios: “Desde tempos coloniais, a ‘periferia’ tem sido uma fonte principal tanto de riquezas naturais como de trabalho barato. A questão agora é ver se esta situação



deixou de existir como tal, ou se se manifesta através de condições distintas” (CORONIL, 2005, p. 52).

No caso do Ciclo da Madeira o aliciamento dos trabalhadores ocorria em locais com alto índice de desemprego, onde facilmente se encontravam homens dispostos a ir para outras regiões com a promessa de trabalho rentável feita por agenciadores. Segundo Perdigão e Bassegio (1992), um adiantamento em dinheiro era feito para o recrutado deixar com sua família durante o período em que estivesse fora, ficando em débito com o “patrão”, o que o impedia de deixar a propriedade, vigiada por jagunços armados, antes do pagamento da dívida, condição dificultada pela baixa remuneração.

Acrescente-se que o trabalhador teria sua dívida aumentada à medida que adquiria os produtos necessários para sua alimentação e manutenção diretamente fornecidos pelos proprietários ou empreiteiros a preços muito acima dos de mercado, à semelhança do que ocorria nos tempos de barracão dos antigos seringais (PERDIGÃO; BASSEGIO, 1992, p. 69).

A intervenção nessa ordem de conflitos (de invasão de Territórios Indígenas) se deu por pressões internacionais, que resultaram na criação do estatuto do Índio e demarcação de Terras Indígenas (TI) na década de 1980, a exemplo de: Uru-Eu-Wau-Wau, Portaria nº 1767/E, de 24/09/1987; Arara e Gavião, Decreto nº 88.609, de 09/08/83; Suruí, Decreto nº 88.876; Zoró, delimitada pelo documento nº 94.008, de 11/03/1987; Área Indígena Rio Branco, Decreto nº 93.074, de 07/08/1986; Karitiana, homologada em 1976, conforme citado por Perdigão e Bassegio (1992). Esses atos se constituíram nos primeiros instrumentos de defesa legal dos direitos indígenas do estado de Rondônia, consolidados na Constituição Federal de 1988.

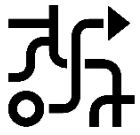
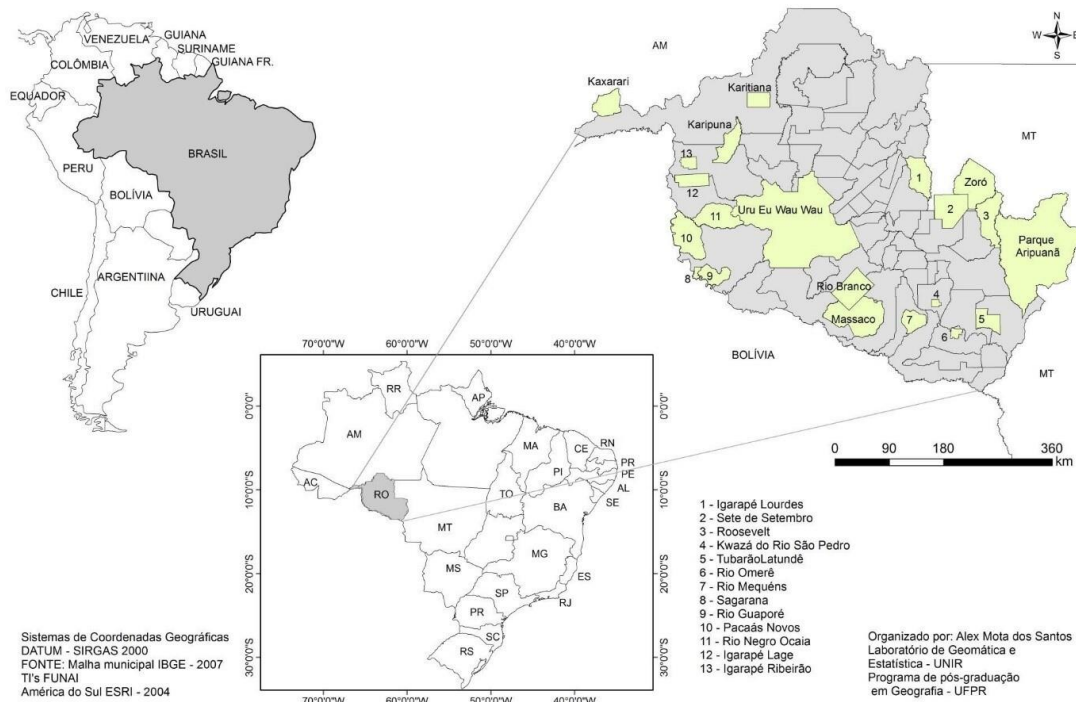


Figura 02 - Localização do estado e das Terras Indígenas em Rondônia

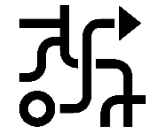


Fonte: SANTOS (2014).

De um povoamento com mais de 140 nações indígenas vivendo nessa região, conforme apresenta Pinto (1986), pouco mais de um quinto do território foi concedido aos povos indígenas que sobreviveram ao processo histórico de colonização; somadas as áreas indígenas oficialmente demarcadas tem-se “49.967,01 km², o que corresponde a 21,03% da área do estado de Rondônia” (SANTOS, 2014, p. 38).

Como se percebe, o processo de colonização, de exploração e povoamento ocorrido em Rondônia não contribuiu para a emancipação cultural, político-econômica da região. Ao contrário, “[...] a naturalização tanto das relações sociais como da ‘natureza humana’ da sociedade liberal-capitalista” (LANDER, 2005, p. 13), aparentemente herdadas do modelo colonizador, se mantiveram com a criação do Território Federal de Guaporé em 1943.

As estruturas governamentais, surgidas nesse período, sustentaram a ideologia de raça/progresso e transformaram a condição de servidão em naturalização do trabalho braçal, necessários ao desbravamento da selva inóspita, pois, no contexto de sociedade liberal-capitalista, “[...] o lugar afirma-se em oposição ao domínio do



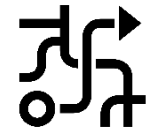
espaço, e o não capitalismo em oposição ao domínio do capitalismo como imaginário da vida social” (ESCOBAR, 2005, p. 68).

Os projetos do INCRA haviam assentado milhares de famílias no eixo da BR-364 e fora dela de maneira permanente, o que permitiu que o governador do Território Federal de Rondônia, Jorge Teixeira de Oliveira, desse início a um projeto de estruturação da região com vistas à sua emancipação. Seu programa realizou o asfaltamento da BR-364, desenvolveu o Planejamento do Sistema de Energia Elétrica, com a implantação do canteiro de obras da Usina Hidrelétrica de Samuel, criou mais seis municípios no ano 1981 (Jaru, Ouro Preto, Presidente Médici, Espigão d'Oeste, Colorado d'Oeste e Costa Marques) e reestruturou os poderes executivo e judiciário “com a prerrogativa de legislar por decreto, em virtude da não existência do Poder Legislativo” (MATIAS, 1998, p. 139).

Essas iniciativas, somadas ao potencial econômico revelado pela agricultura e pecuária, e o crescimento demográfico atingido pelo Território Federal de Rondônia, deram-lhe a condição de ser elevado à categoria de Estado pela Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, pelo presidente João Batista de Figueiredo; no entanto, a primeira eleição direta só aconteceu em 1986, pela qual elegeu o primeiro governador do estado, Jeronimo Garcia de Santana. Nesse ínterim, foi administrado pelo coronel Jorge Teixeira de Oliveira por decreto de nomeação.

O quadro de governadores de Rondônia pode ser dividido em três períodos políticos. O primeiro, iniciado em 1943, com a nomeação do 1º governador do Território Federal do Guaporé, encerrando-se em 22 de dezembro de 1981 com a transformação do Território Federal de Rondônia em Estado. O segundo período começou em 29 de dezembro de 1981 com a nomeação do primeiro governador do Estado, o coronel Jorge Teixeira de Oliveira. Sua posse ocorreu no dia 04 de janeiro de 1982 na instalação político administrativa do Estado de Rondônia. O terceiro e definitivo período iniciou-se com a posse de Jeronimo Garcia de Santana, em 15 de março de 1987, na qualidade de primeiro governador eleito pelo povo (MATIAS, 1998, p. 95).

Esta organização política contribuiu para que novos distritos se tornassem municípios, como Rolim de Moura, Cerejeiras, Santa Luzia, Alta Floresta, Nova Brasilândia, Machadinho, Cabixi, São Miguel do Guaporé, Alvorada, Mirante da Serra e outros. “O cerne da política de colonização consistiu na produção de condições



materiais para efetivar novas relações produtivas e inserir elementos da sociabilidade capitalista à floresta” (COSTA SILVA, 2012, p. 60), ignorando a presença indígena.

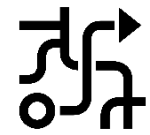
CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história regional menciona a presença de povos indígenas em diversas fases de seu desenvolvimento; no entanto, suas identidades étnicas, sua localização, seu destino e seus direitos foram negligenciados no processo histórico. Ademais, os discursos oficiais omitiram a existência de povoamento numeroso e permanente de indígenas nas terras hoje denominadas Rondônia. A generalização de termos como “presença indígena” e “povos indígenas” são parcos, superficiais e estereotipados, longe de dar conta de um processo histórico coerente com a realidade ocorrida.

O processo de desenvolvimento de Rondônia se inscreve em uma narrativa mais ampla de violência estrutural, reproduzindo e naturalizando práticas coloniais naturalizadas no meio social. O extrativismo vegetal, a mineração, agricultura, pecuária e a construção de grandes obras não apenas transformaram o meio ambiente, mas também subverteram os modos de existência e autonomia dos povos indígenas, relegando-os a uma posição de invisibilidade e marginalização.

A lógica desenvolvimentista aplicada a Rondônia desconsiderou as epistemologias, os saberes e as territorialidades indígenas, perpetuando a ideia de progresso como um processo que justifica seus meios. O processo de desenvolvimento de Rondônia carrega consigo uma história obscura de resistência e poder, pelo qual a terra, fundamental para a identidade, pertencimento e sobrevivência dos povos indígenas, foi reconfigurada como recurso a ser explorado, com poucas menções históricas dos métodos utilizados nesse processo para subjugação, exploração, expulsão, silenciamento e o dizimar de nações indígenas.

É preciso fomentar um discurso de reconhecimento das violências epistêmicas, morais e físicas sofrido pelos inumeráveis povos indígenas do vale do Madeira, como recurso para desconstruir narrativas coloniais que ainda informam a sociedade. O futuro de Rondônia deve ser construído com base no diálogo e na participação ativa dos povos indígenas, garantindo que suas vozes, culturas e direitos sejam centrais na formulação de qualquer projeto de desenvolvimento.



REFERÊNCIAS

AIKANÃ, Luzia. *Plantas frutíferas da aldeia: experiência educacional com alunos Aikanã*. 2015. Trabalho de conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural – Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná, Rondônia, 2015.

BARBOSA, Aline Miranda; PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Reflexões sobre a atual questão agrária brasileira: descolonizando o pensamento. In: MENESES, Maria Paula; VASILE, Iolanda. (Orgs.). *Desafios aos estudos pós-coloniais: as epistemologias Sul-Sul*. Revista Cescontexto, Centro de Estudos Sociais, Universidade de Coimbra, Coimbra, Portugal, n, 05, p. 12-27, maio 2014.

CINTA LARGA, Augusto. *Saberes e fazeres matemáticos do Povo Cinta Larga*. 2015. Trabalho de conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural – Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná, Rondônia, 2015.

CORONIL, Fernando. Natureza do pós-colonialismo: do eurocentrismo ao globocentrismo. In: LANDER, Edgardo. (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires, Argentina: Clacso, 2005. Disponível em: <https://libreria.clacso.org/publicacion.php?p=164&c=13>. Acesso em: 19 set. 2024.

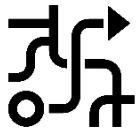
COSTA SILVA, Ricardo Gilson da. Das margens do Madeira ao interior da floresta: percursos da formação socioespacial de Rondônia (1970-1995). In: COSTA SILVA, Ricardo Gilson da; SILVA, Adnilson de Almeida; SILVA, Maria das Graças Silva Nascimento. (Orgs.). *Colonização, território e meio ambiente em Rondônia: reflexões geográficas*. Curitiba: SK Editora; Porto Velho: PPGG/UNIR, 2012.

ESCOBAR, Arturo. O lugar da natureza e a natureza do lugar: globalização ou pós-desenvolvimento? In: LANDER, Edgardo. (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires, Argentina: Clacso, 2005. Disponível em: <https://libreria.clacso.org/publicacion.php?p=164&c=13>. Acesso em: 19 set. 2024.

HUGO, Vitor. *Cinquenta anos do Território Federal do Guaporé*. Porto Velho, RO: ABG Gráfica, 1995.

LANDER, Edgardo. Ciências Sociais: saberes coloniais e eurocêntricos. In: LANDER, Edgardo. (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires, Argentina: Clacso, 2005. Disponível em: <https://libreria.clacso.org/publicacion.php?p=164&c=13>. Acesso em: 19 set. 2024.

MATIAS, Francisco. *Pioneiros*. Porto Velho, RO: Gráfica e Editora Maia Ltda., 1998.



MEIRELES, Denise Maldí. *Populações indígenas e a ocupação histórica de Rondônia*. 1983. Especialização em História e Historiografia. Departamento de História – Universidade Federal do Mato Grosso. 72 f. 1983. Disponível na biblioteca municipal de Ji-Paraná.

PERDIGÃO, Francinete; BASSEGIO, Luiz. *Migrantes Amazônico Rondônia: A trajetória da ilusão*. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

PINTO, Emanuel Pontes. *Caiari, lendas, proto-história e história*. Rio de Janeiro: Companhia Brasileira de Artes Gráficas, 1986.

SANTOS, Alex Mota dos. *Cartografia dos povos e das terras indígenas em Rondônia*. 2014. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014.

SURUÍ, Joaton. *Metar Et Ah: uma proposta de educação escolar indígena diferenciada para o povo Suruí Paiter de Rondônia*. 2014. Trabalho de conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural – Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná, Rondônia, 2014.

FONTES

BRASIL. Ministério da Educação. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Assembleia Nacional Constituinte, 5.10.1988.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Lei Complementar nº 41*, de 22 de dezembro de 1981. Cria o Estado de Rondônia, e dá outras providências. Brasília: DOU, 23.12.1981.

Recebido em 20/09/2024

Aprovado em 30/10/2024